



EM 24 / 11 / 15

# Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado Sob nº 1.488

Em 24 / 11 / 2015

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2015

ENCARREGADO

**"ACRESCENTA PARAGRAFO 7º AO  
ARTIGO 101 DO REGIMENTO INTERNO."**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECAL FLORIANO** aprovou, e eu, **JUAREZ JOSE XAVIER**, Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte;

### RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - O artigo 101 fica acrescido do § 7º e passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 101 - ...**

**§ 7º** - Todas as emendas apresentadas ao plenário pelas comissões permanentes, obrigatoriamente deverão ser assinadas e rubricadas em todas as paginas pelos membros das mesmas.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marechal Floriano, 20 de novembro de 2015.

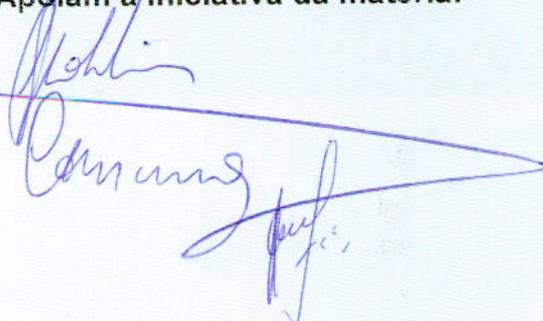
  
**Cezar Tadeu Ronchi Junior**

Vereador

ORDEM DO DIA

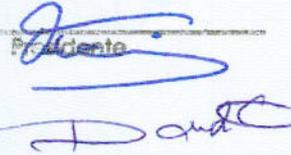
EM 08 / 12 / 2015

Apoiam a iniciativa da matéria:



APROVADO

EM 08 / 12 / 2015

  
Presidente